

PORTARIA PUC nº 072/04

O Professor **Pe. JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA DAVID**, Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, no uso das atribuições que por Lei e Estatuto lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- a) que a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, nas instituições de educação superior, está prevista no Art. 11 da Lei nº 10.861, de 14-4-2004, publicada no DOU de 15-4-2004;
- b) que a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES deliberou que as instituições de educação superior devem cadastrar as suas Comissões Próprias de Avaliação até o dia 14 de julho próximo;
- c) o projeto estratégico de consolidação da avaliação institucional, previsto do Plano Estratégico e aprovado para implementação ainda em 2004;
- d) a apreciação prévia, feita pelo Colegiado Superior do Plano Estratégico (PES), com vistas à criação da Comissão;
- e) a necessidade, pois, de se criar e constituir a **Comissão Própria de Avaliação – CPA**, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, atendendo-se, assim, às disposições constantes da **Lei** citada em “a)”, conforme Ofício Circular nº 000001/2004/MEC/CONAES, de 21-6-2004,

R E S O L V E :

1. **CRIAR a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, atendendo às disposições constantes do Art. 11 da Lei nº 10.861, de 14-4-2004, publicada no DOU de 15-4-2004, que terá as seguintes atribuições:
 - ♦ **definição dos processos de avaliação a serem implementados anualmente, considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Plano Estratégico e seus projetos decorrentes, as necessidades internas e externas e as diretrizes institucionais e do MEC;**
 - ♦ **condução dos processos de avaliação internos da instituição, incluindo a auto-avaliação das atividades (ensino, pesquisa e extensão) e a avaliação institucional;**

(continuação Portaria PUC nº 072/04)

- ◆ planejamento e acompanhamento das avaliações externas;
- ◆ sistematização e prestação das informações solicitadas pelo INEP-MEC.

2. **NOMEAR**, para a **composição** da **COMISSÃO** ora criada, os seguintes integrantes:

Representantes da Sociedade Civil Organizada

- a) CLÁUDIO APARECIDO VIOLATO – Titular
- b) DARCY PAZ DE PÁDUA – Suplente

Representantes do Corpo Docente

- a) DOMENICO FELICIELLO – Titular
- b) DULCE MARIA POMPEO DE CAMARGO – Titular
- c) ÂNGELA DE MENDONÇA ENGELBRECHT – Suplente

Representantes do Corpo Técnico-administrativo

- a) ROSA MARIA CRUZ GONTIJO – Titular
- b) RENATO AREIAS FILHO – Suplente

Representantes do Corpo Discente

- a) DANIEL FILIPPI DE SOUZA – Titular
- b) DANIEL LUCON LOLI – Suplente.

3. **DETERMINAR** que todos os trabalhos da **Comissão** ora constituída sejam coordenados, direta e efetivamente, pelo **Prof. DOMENICO FELICIELLO** que, consoante necessidades e oportunidades, fará os contatos com órgãos internos e externos, de modo a dar os encaminhamentos e as informações devidas.

4. **ESTABELEECER** que esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Campinas, 07 de julho de 2004

Por José Benedito de Almeida David
REITOR

Pe. Wilson Denadai
VICE-REITOR